

Em - 12-12-53

Lei 770 de 17-12-53



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
DIGITALIZADO

EM: 29 / 10 / 01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 25 / 11 / 53

PROJETO DE LEI Nº 219 / 53


ASSUNTO: Instituir o "Prêmio Dr. José Ribiero da Fresta"

VEREADOR Prefeito municipal

LEI Nº 770 DE 17 / 12 / 53

DIOM Nº _____ DE _____

ARQUIVO _____


CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 007701953
Projeto: 02191953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: PREMIO





Fortaleza, 25 de novembro de 1953.



Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza.

Os médicos da Assistência Municipal se congregam numa sociedade que visa a incentivar a cultura e o aperfeiçoamento técnico-profissional de seus membros. Referida entidade pretende promover, anualmente, uma espécie de concurso em que cada sócio apresente um trabalho de cunho científico, que será submetido à consideração dos demais, a fim de que seja procedida a classificação do melhor trabalho.

O dr. João Estantislau Façanha, presidente da Sociedade, dirigindo-se a esta Prefeitura, solicitou que o Município colaborasse com os facultativos da Assistência, oferecendo um prêmio ao primeiro colocado, o que, certamente, iria contribuir muito para o maior brilhantismo da competição.

Considerando que a aridez dos trabalhos científicos deve ser amenizada com um pouco de satisfação material, accedi ao pedido do presidente daquela entidade, razão por que envio a essa Câmara, com a presente, um projeto de lei que cria o "Prêmio Dr. José Ribeiro da Frota", no valor de Cr\$8.000,00, para o fim acima especificado.

Aguardando o pronunciamento do Legislativo a respeito

do assunto, aproveito a oportunidade para renovar a Vv. Excias.
os protestos da minha estima e consideração.



Paulo Cereal de Araújo

PAULO CERERAL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Redação Final

Em 21/12/1953
J. F. F. F. F.
 (PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI N. 249153

1ª discussão.

Em 12/12/1953
J. F. F. F. F.
 (PRESIDENTE)

Institui o "Prêmio Dr. José Ribeiro da Frota".



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o "Prêmio Dr. José Ribeiro da Frota", no valor de Cr\$8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS), que será concedido, anualmente, ao autor do melhor trabalho científico apresentado à Sociedade dos Médicos da Assistência Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - Só poderão concorrer ao prêmio instituído no art. 1º desta lei os médicos pertencentes ao Hospital de Pronto Socorro.

Art. 3º - As despesas com o prêmio instituído por esta lei deverão correr à conta da verba Incentivo à Cultura e à Arte.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO

Aprovado em 2ª. discussão

Em 12/12/1953
J. F. F. F. F.
 (PRESIDENTE)

Em 25/11/53
J. F. F. F. F.

Do Vereador Luciano Magalhães

Em 26 de Nov. 1953

[Signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº

168

(Ao Projeto de Lei nº 219/53)



Enviou o Chefe da Edilidade a Mensagem nº 95/53, que se fez acompanhar de um Projeto de Lei que tomou na Secretaria desta Casa o número 219/53, no qual fica instituído o prêmio Dr. José Ribeiro da Frota, no valor de Cr\$8.000,00, que será concedido, anualmente, ao autor do melhor trabalho científico apresentado à Sociedade dos Médicos da Assistência Municipal de Fortaleza.

Esclarece o Prefeito Municipal as razões que o levaram a pleitear a medida ora proposta. E ainda, que as despesas com a execução da lei correrão à conta da verba Incentivo à Cultura e à Arte.

Esta Casa tem sido pródiga em satisfazer os anseios de quantos a procuram com fim idêntico ao pedido neste projeto.

Não vemos pois motivos para negar a solicitação dos médicos da Assistência Municipal.

Somos assim pela concessão da medida.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1953.

Antonio Paul

Presidente

Inoch S. do Rêgo

Relator

Alencar Araújo

João R. - Com restrições

Impressão


em 3-12-53

João do M.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 219/53.

Institui o Prêmio
Dr. José Ribeiro da Frota".



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO

Em 10/12/53
J. Frederico de Azevedo
(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica instituído o "Prêmio Dr. José Ribeiro da Frota", no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS), que será concedido, anualmente, ao autor do melhor trabalho científico apresentado à Sociedade dos Médicos da Assistência Municipal, de Fortaleza.

Art. 2º - Só poderão concorrer ao prêmio instituído no art. 1º desta lei os médicos pertencentes ao Hospital de Pronto Socorro.

Art. 3º - As despesas com o prêmio instituído por esta lei deverão correr à conta da verba Incentivo à Cultura e à Arte.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 9 de Dezembro de 1953.

[Handwritten Signature]
- Presidente

Alencar Araújo
- Relator

Francisco...